

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

O serviço de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário é de suma importância, sendo classificado como serviço público essencial e relevante, imprescindível à manutenção da saúde pública.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

3.1.1 Aquisição

3.1.1.1 No modelo de aquisição do objeto não é vantajoso para a Secretaria Executiva de Saneamento em decorrência do alto investimento a ser alocado para disponibilização de maquinário e pessoal, bem como sua devida manutenção periódica dos equipamentos, na qual a Secretaria não dispõe de equipe para realização de tal atividade.

3.1.2 Terceirização

3.1.2.1 No modelo de terceirização do objeto é vantajoso para a Secretaria Executiva de Saneamento em decorrência da garantia de execução dos serviços por pessoal habilitado, os quais a Secretaria poderá fiscalizar e garantir a eficiência dos serviços prestados.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

1.1 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Palhoça.

4.1 Quantidade: as quantidades constam da tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DOS SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇO	CUSTO TOTAL (R\$)	CUSTO MÉDIO MENSAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DO CONTRATO	1.032.482,10	172.080,35	7,51
2	OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.772.882,69	295.480,45	12,90
3	OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.700.304,78	283.384,13	12,37
4	OPERAÇÃO OBRAS CIVIS E PAVIMENTAÇÃO	246.757,62	41.126,27	1,80
5	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	691.399,26	115.233,21	5,03
6	OPERAÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL	2.174.641,14	362.440,19	15,83
7	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.373.838,85	395.639,81	17,28
8	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	378.696,85	63.116,14	2,76
9	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESCORAMENTO, OBRAS CIVIS E PAVIMENTAÇÃO	1.492.281,34	248.713,56	10,86
10	SERVIÇOS ESPECIAIS - SETORIZAÇÃO E CONTROLE DE PERDAS	1.222.966,59	203.827,77	8,90
11	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EMERGENCIAL OPERACIONAL	654.312,56	109.052,09	4,76
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS		13.740.563,78	2.290.093,96	100%

- 4.2 **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada.
- 4.3 **Garantia /assistência técnica:** conforme Termo de Referência.
- 4.4 **Local de entrega:** A área abrangida será o perímetro urbano do município de Palhoça.
- 4.5 **Escolha da solução:** a melhor solução e que atende as necessidades do Município de Palhoça se dá por meio da terceirização, pois é um modelo representativo no âmbito município de Palhoça atualmente para o objeto em questão.
- 4.6 A forma de escolha do fornecedor será Dispensa de Licitação.

5 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Trata-se Dispensa de Licitação, por medição mensal.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 6.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário visa auxiliar a Secretaria Executiva de Saneamento nas demandas de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. A prestação dos serviços propiciará a disponibilização de água potável aos clientes da SAMAE bem como o tratamento adequado do esgoto sanitário onde o município dispõe de redes coletoras.

7 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 7.1 Há celebração de contrato com a Contratada e a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato).

8 CONTRATAÇÕES CORRETELAS OU INTERDEPENDENTES

- 8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.3 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

9.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

10 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Executiva de Saneamento	Sérgio Matiola

Palhoça/SC, 21 de maio de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SÉRGIO MATIOLA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SANEAMENTO